

1º TERMO ADITIVO Nº 258/2024**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 70/2024****CONTRATO DE PROGRAMA****EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 16/2024****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Por este instrumento contratual, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CRUZ ALTA**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 88.775.390/0001-12, com sede na Av. General Osório, n.º 533, nesta cidade, neste ato representado por sua Prefeita, **Sra. PAULA RUBIN FACCO LIBRELOTTO**, brasileira, casada, médica, portadora do RG n.º 4082690985, inscrita no CPF sob o n.º 007.585.530-56, residente e domiciliada na Rua Ricardo Kunde, n.º 1109, nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE/CONSORCIADO**, e de outro lado, **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARÁI - COMAJA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua General Câmara, 89, Sala 01, CEP 98.200-000, na cidade de Ibirubá/RS, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.656.200/0001-95, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **ABEL GRAVE**, Prefeito Municipal de Ibirubá/RS, portador da Cédula de Identidade n.º 5064763534 e do CPF n.º 000.264.290-55, doravante denominada **CONTRATADA/CONSÓRCIO**, têm justos e contratados o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** entre si, na melhor forma de direito, de acordo com o previsto na Lei n.º 11.107/2005, c/c Lei N.º 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e atualização da dotação orçamentária, conforme Memorando nº 3430-24/GAB-11, nos termos do Parecer Jurídico nº 1708/PROJUR/ADM-COMPRAS/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO

Mantém-se a redação da CLÁUSULA PRIMEIRA do contrato original, com a seguinte e completa redação:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA ÁREA

1.1. Este Contrato de Programa tem por objeto a gestão associada dos serviços **de consultas e exames especializados, de acordo com as autorizações emitidas pelo Município** ao **Consórcio Intermunicipal do Alto Jacuí - COMAJA;**

1.1.1. Para atendimento do objeto contratado, o CONSÓRCIO poderá firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, com outras entidades.

1.1.2. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por meio do CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, nos seguintes segmentos:

1.1.2.1. CONSULTAS ESPECIALIZADAS NA MODALIDADE PRESENCIAL E ON-LINE – TODAS AS ÁREAS:

1.1.2.2. EXAMES LABORATORIAIS;

1.1.2.3. PROCEDIMENTOS;

- 1.1.2.4. EXAMES DE IMAGENS – RAO X;
- 1.1.2.5. CONTRASTE IONICO;
- 1.1.2.6. CONTRASTE NAO IONICO;
- 1.1.2.7. NEUROLÓGICOS;
- 1.1.2.8. ULTRASSONOGRAFIAS
- 1.1.2.9. RESSONÂNCIA MAGNÉTICA;
- 1.1.2.10. EXAMES OFTALMOLÓGICOS
- 1.1.2.11. EXAMES ESPECIALIZADOS
- 1.1.2.12. EXAMES ANATOMO PATOLOGICOS
- 1.1.2.13. EXAMES DE BIÓPSIAS;
- 1.1.2.14. EXAMES HOSPITALARES
- 1.1.2.15. EXAMES DE ANESTESIAS
- 1.1.2.16. CIRURGIAS
- 1.1.2.17. ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
- 1.1.2.18. CIRURGIAS ELETIVAS
- 1.1.2.19. TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS
- 1.1.2.20. CONSULTAS DE PSICOLOGIA
- 1.1.2.21. CONSULTAS DE NUTRIÇÃO
- 1.1.2.22. CONSULTAS DE FISIOTERAPIA
- 1.1.2.23. CONSULTADAS DE FONOAUDIOLOGIA
- 1.1.2.24. CONSULTAS DE AUDITORIA
- 1.1.2.25. MEDICINA NUCLEAR
- 1.1.2.26. EDA E COLONOSCOPIA
- 1.1.2.27. CEO TIPO 2 BÁSICOS - 110 PROCED/MÊS
- 1.1.2.28. CEO 2 - PERIODONTIA (90 PROCED/MÊS)
- 1.1.2.29. ENDODONTIA - 60 PROC/MÊS
- 1.1.2.30. CIRURGIA ORAL
- 1.1.2.31. PLANTÃO
- 1.1.2.32. CIRURGIAS TRAUMATO;
- 1.1.3. Aplicam-se ao presente Contrato de Programa as disposições da legislação federal de licitações, Lei nº 14.133; Consórcios Públicos, Lei nº 11.107/05; do Decreto 6.017/2007, que regulamenta a Lei de Consórcios Públicos;

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica incluído o item **2.3.** à **CLÁUSULA SEGUNDA** do contrato original, passando a constar a seguinte e completa redação:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. O presente contrato vigorará de 02 de janeiro a 31/12/2024.

2.2. O contrato de programa continuará vigente mesmo quando extinto o Contrato de Consórcio Público que autorizou a gestão associada de serviços públicos.

2.3. Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de mais 12 (doze) meses, a contar de 31 de dezembro de 2024, conforme Memo n.º 3430-24/GAB-11.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas referentes ao presente Termo Aditivo serão suportadas, conforme Memorando nº 3430-24/GAB-11, pela seguinte dotação orçamentária:

REF. 1236 VÍNCULO: 15000040

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas não modificadas por este termo aditivo. E, assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Os demais interessados poderão consultar o presente aditivo junto à pasta do Google Drive disponibilizada pela Procuradoria Geral do Município, bem como pelo sistema da Prefeitura Municipal, conforme necessidade.

Cruz Alta, 18 de dezembro de 2024

CONSORCIADO/CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE CRUZ ALTA/RS
PAULA RUBIN FACCO
LIBRELOTTO
PREFEITA MUNICIPAL

Documento assinado digitalmente
 **BIANCA GULARTE BESESTIL SEVERO**
Data: 18/12/2024 16:30:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PROCURADORA JURÍDICA
BIANCA BESESTIL SEVERO
OAB/RS N.º 66.952

ABEL
GRAVE:0002642
9055

Assinado de forma digital
por ABEL
GRAVE:00026429055
Dados: 2024.12.19 11:52:43
-03'00'

PRESIDENTE DO COMAJA

ABEL GRAVE

CONSÓRCIO/CONTRATADA

Documento assinado digitalmente
 **ADRIANA POLONIATTO MORAES**
Data: 19/12/2024 09:32:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FISCAL DO CONTRATO
ADRIANA POLONIATTO MORAES
MATRÍCULA 8070